

Doutor José Lopes Cortes Verdasca, professor auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Doutora Marília Pisco Castro Cid, professora auxiliar da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora.

Data: 2 de Junho de 2010. — Nome: *Margarida Cabral*, Cargo: Directora dos Serviços Académicos.

203338783

Declaração de rectificação n.º 1114/2010

O Quadro n.º 2A, inserto no despacho n.º 6329/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2010, referente à criação do curso de 2.º ciclo em Arquitectura Paisagista, pela Universidade de Évora, contém algumas incorrecções, pelo que, onde se lê:

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 2A

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (1) | | |
| Contemporaneidade e Arquitectura Paisagista | ATP | S | 91 | S:30; OT: 15; O: 20; | 3,5 | Optativa |
| Recuperação de Património Paisagístico | ATP | S | 91 | TP: 30; OT: 15; O: 20 | 3,5 | Optativa |
| Discurso e Práticas de Uso da Vegetação em Arquitectura Paisagista | ATP | S | 91 | TP: 30; OT: 15; O: 20 | 3,5 | Optativa |
| Sistemas Construtivos em Engenharia Paisagista | ATP | S | 104 | TP: 30; OT: 15; O: 15 | 4 | Optativa |

deve ler-se:

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 2A

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|-----------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (1) | | |
| Contemporaneidade e Arquitectura Paisagista | ATP | S | 91 | S: 30; OT: 15; O: 20 | 3,5 | Optativa. |
| Recuperação de Património Paisagístico | ATP | S | 91 | TP: 30; OT: 15; O: 20 | 3,5 | Optativa. |
| Discurso e Práticas de Uso da Vegetação em Arquitectura Paisagista | ATP | S | 91 | TP: 30; OT: 15; O: 20 | 3,5 | Optativa. |
| Sistemas Construtivos em Engenharia Natural | ATP | S | 104 | TP: 30; OT: 15; O: 15 | 4 | Optativa. |

31 de Maio de 2010. — A Directora, *Margarida Cabral*.

203342435

Declaração de rectificação n.º 1115/2010

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso de 3.º ciclo em Química da Universidade de Évora, constantes do despacho n.º 6797/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2010, contém algumas incorrecções que a seguir se rectificam.

Assim, onde se lê:

«2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada»

deve ler-se:

«2 — Unidade orgânica: Instituto de Investigação e Formação Avançada em colaboração com a Escola de Ciências e Tecnologia.»

onde se lê:

«5 — Área científica predominante do curso:»

deve ler-se:

«5 — Área científica predominante do curso: Química.»

e onde se lê:

«(a) Disciplina do Quadro n.º 8 ou prática docente (com orientação presencial do docente com serviço atribuído)»

deve ler-se:

«(a) Disciplina do quadro n.º 6 ou prática docente (com orientação presencial do docente com serviço atribuído).»

1 de Junho de 2010. — A Directora, *Margarida Cabral*.

203342524

Declaração de rectificação n.º 1116/2010

O quadro n.º 3 do despacho n.º 6798/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de Abril de 2010, referente à criação do curso de 3.º ciclo em Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais pela Universidade de Évora, contém algumas incorrecções, pelo que onde se lê:

QUADRO N.º 3

1.º Ano

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|------|---------------------------|------------------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (1) | | |
| Actividades de investigação, incluindo participação em colóquios realizados em conjunto por diversos programas de doutoramento | TJP-RI & Outros | A | 952 | | 48 | Obrigatória |
| Optativa | Outras | S | 336 | S: 90; OT: 30; TP: 216 | 12 | Optativa a) |

a) A escolher de entre a lista de disciplinas optativas indicadas no Quadro n.º 12. Será apenas obrigatória a frequência de duas unidades curriculares. Este elenco será determinado pela Direcção do Curso.

deve ler-se:

QUADRO N.º 3

1.º ano

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (1) | | |
| Actividades de investigação, incluindo participação em colóquios realizados em conjunto por diversos programas de doutoramento. | TJP-RI & outros | A | 952 | - | 48 | Obrigatória |
| Optativa | Outras | S | - | - | 12 | Optativa a) |

a) A escolher de entre a lista de disciplinas optativas indicadas no quadro n.º 6. Será apenas obrigatória a frequência de duas unidades curriculares. Este elenco será determinado pela direcção do curso.

1 de Junho de 2010. — A Directora, *Margarida Cabral*.

203342549

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 11590/2010

Abertura de procedimento concursal comum
para preenchimento de um lugar de Técnico Superior

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sequência do despacho autorizador de 29 de Março de 2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, e dado não existir ainda reservas de recrutamento quer na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público quer nesta Faculdade, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete de Relações Públicas da Faculdade de Belas-Artes.

1 — Tipo de concurso — o presente concurso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, de acordo com a informação disponibilizada no seu sítio institucional.

2 — Enquadramento legal — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica — o procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Local de trabalho — o posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

5 — Posto de trabalho e sua caracterização — o posto de trabalho posto a concurso envolve o exercício de funções da carreira de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O Técnico Superior desempenhará as suas funções no Gabinete de Relações Públicas da Faculdade de Belas-Artes, competindo-lhe, designadamente: apoiar as actividades da FBAUL no domínio da informação interna e externa, tendo em conta o desenvolvimento e projecção da imagem da instituição, no domínio das actividades de carácter cultural, social e artística como sejam, seminários, conferências, exposições, promoções de concursos, feiras, cursos livres, ou outros, com e sem parcerias externas. Neste âmbito, terá como tarefas primordiais: design gráfico e produção de material de divulgação da oferta formativa e de eventos promovidos pela Faculdade, bem como de outros assuntos académicos e científicos de interesse institucional para a Faculdade ou para a Universidade de Lisboa; coordenação, actuali-

zação e manutenção do *site* institucional da Faculdade de Belas-Artes, bem como de outros *sites* ou áreas de divulgação digital associados a este; organizar, realizar e divulgar eventos e actividades de natureza cultural, social e artística, promovidos ou apoiados pela Faculdade, nas suas instalações ou outras; divulgar eventos e actividades de natureza cultural, social e artística, organizados por outras instituições ou entidades, onde a Faculdade se faça representar por docentes ou discentes; propor e coordenar o desenvolvimento de acções, assim como a produção e distribuição de materiais que visem promover a imagem da Faculdade.

6 — Remuneração — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Os requisitos necessários para o exercício de funções públicas, enunciadas no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Titularidade de licenciatura, ou equivalente legal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7.3 — Não podem ser admitidos ao concurso trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não-docente da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7.4 — Nos termos dos n.º 6 e n.º 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e por Despacho de 29 de Março de 2010 do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa, tendo em conta a especificidade e a natureza técnica das tarefas a executar, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Não obstante, e no cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.